

Re: Pedido de Esclarecimento - Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 02/2023

Segunda, Agosto 07, 2023 16:58 -03



FHEMIG PARCERIA parceria@fhemig.mg.gov.br

Para

sergio.henriques@fcv.org.br

Bcc

Diana Martins Barbosa DPAR ADC

Em Segunda, Agosto 07, 2023 16:51 -03, "FHEMIG PARCERIA" <parceria@fhemig.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela Fundação Cristiano Varella, nº 00.961.315/0001-03, informamos:

Quanto as Indagações 1-8:

1. *Número de Colaboradores terceirizados e servidores de Serviços Administrativos (faturamento, recursos humanos, tecnologia da informação, financeiro, almoxarifado, farmácia, dispensação, controle de patrimônio, compras, etc....)*

- *Atividades desempenhadas*
- *Valor do contrato atual com empresa terceirizada*

2. *Número de Colaboradores terceirizados e servidores no Serviço de Enfermagem*

- *Unidade de Internação*
- *Lares Inclusivos*
- *Ambulatório*

3. *Número de Colaboradores terceirizados e servidores do Setor de Lavanderia*

- *Quilos de roupas lavada por tipo (Sujidade Pesada e Leve)*
- *Periodicidade de recolhimento e entrega do enxoval pela empresa terceirizada*
- *Valor do contrato atual com empresa terceirizada*

4. Número de Colaboradores terceirizados e servidores do Setor de Nutrição e Dietética

- *Número de refeições servidas por tipo de refeição: café da manhã, desjejum, almoço, café da tarde, jantar e ceia noturna.*
- *Identificar número de refeições servidas por setor: Colaboradores, pacientes internados, institucionalizados, etc....*
- *Valor do contrato atual com empresa terceirizada*

5. Número de Colaboradores terceirizados e servidores no Serviço de Limpeza e Higienização

- *Identificar por setor: Internação, lar inclusivo, área externa, etc....*
- *Valor do contrato atual com empresa terceirizada*

6. Número de Colaboradores terceirizados e servidores no Serviço de Segurança e Vigilância

- *Identificar por setor onde estão lotados*
- *Valor do contrato atual com empresa terceirizada*

7. Número de Colaboradores terceirizados e servidores no Serviço de Transporte

- *Identificar por setor onde estão lotados*
- *Número de veículos*
- *Manutenção da Frota*
- *Valor do contrato atual com empresa terceirizada*

8. Número de Colaboradores terceirizados e servidores no Serviço de Manutenção Predial, Engenharia Clínica, Hotelaria, PGRSS

- *Identificar por setor onde estão lotados*
- *Valor do contrato atual com empresa terceirizada*

Resposta:

Inicialmente esclarecemos que a apresentação do detalhamento de recursos humanos não é exigida na etapa de seleção da Organização Social de Saúde.

Os dados solicitados nos questionamentos de "1-8" estão vinculados ao modelo de gestão próprio de cada entidade, devendo a proponente apresentar o seu próprio arquétipo, tendo por base o perfil da Unidade

disponível no Edital e seus anexos e modelo próprio de gestão.

Enfatizamos que o modelo de gestão, bem como a forma que a entidade pretende gerir a EAS, tem relação com a autonomia da OSS. Logo, o modelo de gestão a ser utilizado é do proponente, que tem total independência na formulação de sua proposta.

Todas as informações relativas aos contratos de prestação de serviços vigentes na unidade estão listadas no documento “Relação de Contratos vinculados a Casa da Saúde Padre Damião”, disponível junto aos documentos do Edital no sítio eletrônico da Fhemig: <https://www.fhemig.mg.gov.br/oss> e o detalhamento dos processos de compras e respectivos quantitativos podem ser acessados no portal de compras do Estado de Minas Gerais, conforme instruções contidas na referida planilha.

Por fim, no tocante ao questionamento 3 - os itens “Quilos de roupas lavada por tipo (Sujidade Pesada e Leve) e periodicidade”, não descritos nos contratos de prestação, informamos que o quantitativo de roupa processada no mês de junho de 2023 foi de 7.217,44Kg, e o recolhimento e entrega do Enxoval pela empresa contratada é em dias alternados (dia sim outro não).

Indagação 09:

“9. Qual será a periodicidade do repasse do contrato?”

Resposta:

De acordo com a tabela 5.3, Anexo IV- Minuta do Contrato de Gestão do Edital, a periodicidade dos desembolsos será mensal, nos termos do cronograma, coluna “mês-repasse”.

Indagação 10

“10. Quando a OSS poderá propor rescisão contratual?”

Resposta:

De acordo com o previsto no EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023, anexo IV, Cláusula 16, bem como 16.9, as hipóteses para extinção e procedimentos são:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

16.1. Extingue-se o presente contrato de gestão por:

16.1.1. Encerramento, por advento do termo contratual;

16.1.2. Rescisão unilateral pelo OEP, precedida de processo administrativo;

16.1.3. Acordo entre as partes.

(...)

16.9. A extinção por acordo entre as partes será precedida de justificativa e formalizada por meio de termo de acordo entre as partes assinado pelos dirigentes máximos do OEP e da OS, em que constarão as obrigações, responsabilidades e o respectivo planejamento financeiro para custear as despesas de que trata o § 1º do art. 77 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018.

Indagação 11:

“11. Havendo superávit mensal na operação do presente contrato, a OSS terá liberdade de transferir recursos para sua sede para suportar outras demandas institucional?”

Resposta: Não. A responsabilidade da entidade é aplicar 100% do recurso na CSPD, conforme item 6.2.27 do Anexo IV, Minuta do Contrato de Gestão: “Das Responsabilidades “(...) aplicar todas as receitas arrecadas em decorrência da gestão do Estabelecimento Assistencial de Saúde da Fhemig na execução do contrato de gestão; (...)”

E ainda, de acordo com item 5.2 do Anexo IV, Minuta do Contrato de Gestão do edital, havendo saldo remanescente de repasses financeiros de períodos avaliatórios anteriores, o mesmo poderá ser subtraído do repasse subsequente previsto no Cronograma de Desembolsos.

Nesse sentido o cálculo de "superávit" é tratado na legislação que dispõe sobre Contrato de Gestão, como "saldo remanescente", que por sua vez poderão ser abatidos nos repasses, como exposto no item 5.2 tratado acima.

Apenas a título de informação, o art. 88 da Lei 23.081/2018, aduz que os recursos do contrato devem ser geridos em conta exclusiva para este fim, e serem utilizados integralmente na execução do objeto.

Indagação 12:

12. Caso exista a necessidade de investimento em infraestrutura física, mobiliários, equipamentos e capacitação para cumprimento do contrato de gestão, como será o procedimento?”

Resposta:

Ressaltamos que o item 6.1 do Termo de Referência do Edital dispõe que “para fins deste Edital, o valor estimado a ser repassado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig por meio do contrato de gestão é de R\$ 33.850.962,70(trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e dois reais, e setenta centavos), e o valor aqui estimado é correspondente à vigência inicial do contrato de gestão, de 24 (vinte e quatro) meses.”

Neste sentido, de acordo com o ANEXO III – Estimativa de Custos do Edital, na proposta de estimativa de custos a proponente deverá apresentar o valor que deverá ser gasto com despesas gerais respeitando os limites do edital.

Ainda, o item 6.14.1 do Termo de Referência prevê, que quando da celebração do contrato de gestão, a OS vencedora deverá detalhar os Gastos Gerais planejados para execução do instrumento jurídico e em comum acordo com a Fhemig, será definido o valor global dos gastos gerais planejados para o contrato de gestão, considerando os limites orçamentários definidos.

Frisa-se que alguns produtos, previstos na Minuta do Contrato de Gestão “caso seja necessário aporte de investimento financeiro para a execução total do produto, a estimativa de gasto também será submetida à análise e aprovação orçamentária e financeira pela FHEMIG. Uma vez aprovado, o valor necessário será acrescentado ao contrato de gestão por meio de Termo Aditivo.

Indagação 13:

“13. Como serão as medidas administrativas e de compliance com servidores FHEMIG?”

Resposta:

De acordo com os itens 3.16.8 a 3.16.10 e 3.16.13, anexo I, Termo de Referência, temos as seguintes disposições:

“3.16.8 A entidade parceira deverá estabelecer rotinas administrativas de funcionamento, bem como adotar, implementar e/ou manter nas rotinas assistenciais e administrativas a utilização de documentos de Gestão da Qualidade (Protocolos, Procedimentos Operacionais Padrão, Matriz de Registro, Guia e Manuais, Fluxogramas, dentre outros), devidamente atualizados e anuídos pelo Responsável Técnico e/ou gestor da área;

3.16.9 As rotinas deverão abordar todos os processos envolvidos, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

3.16.10. Todos os documentos citados deverão obedecer a Política de Gestão da Qualidade da Fhemig.”

(...)

“3.16.13 A entidade vencedora deve garantir mecanismos e procedimentos de adoção de Compliance, promovendo segurança e minimização de riscos, garantindo o cumprimento dos atos, regimentos e normativas estabelecidas interna e externamente.”

Ademais, o item 3.15.6 do Termo de Referência do Edital acrescenta que: “A entidade vencedora será responsável pela delegação de tarefas e gerenciamento das atividades dos servidores em cessão especial e deverá contribuir para os trâmites necessários à Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do regulamento”.

E ainda a Minuta contratual prevê no item 6.2.33:

6.2.33. Responsabilizar-se integralmente pela delegação de tarefas, gerenciamento das atividades e administração dos servidores públicos em cessão especial para a Organização Social, observada a legislação

pertinente;

Indagação 14:

“14. Como será o monitoramento e gerenciamento dos servidores FHEMIG?”

Resposta:

No ANEXO II, Termo de Referência, item, 3.15, foi descrito como se dará o monitoramento e gestão dos servidores, vejamos:

3.15.1. A entidade vencedora deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com as normativas vigentes.

3.15.4. A entidade vencedora do processo seletivo deverá receber os servidores que anuírem com a cessão especial prevista no art. 79 da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que será realizada com ônus para o órgão ou entidade cedente, bem como deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 47.742, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a cessão especial de servidores civis.

3.15.6. A entidade vencedora será responsável pela delegação de tarefas e gerenciamento das atividades dos servidores em cessão especial e deverá contribuir para os trâmites necessários à Avaliação de Desempenho Individual, nos termos do regulamento.

3.15.7. A entidade vencedora, para atender as necessidades e especificidades dos servidores cedidos, deverá estabelecer, na estrutura do EAS, uma unidade de Recursos Humanos que, dentre outras ações típicas de gestão de pessoas, garanta interface entre a FHEMIG e a entidade. Esta unidade deverá contar com profissionais que realizem tanto as tarefas relativas à gestão de pessoal próprio da entidade como dos servidores públicos da FHEMIG que estejam em cessão especial no âmbito do contrato de gestão.

3.15.8. A FHEMIG prestará constante apoio técnico à entidade, demonstrando todas as normativas, os fluxos e procedimentos típicos da área de gestão de pessoas da administração pública estadual, bem como irá fiscalizar e monitorar as ações desempenhadas pela OSS no que tange à gestão de pessoas.

Para mais, o anexo IV, traz nos itens “6.2.33 a 6.2.38, o seguinte:

6.2.33. Responsabilizar-se integralmente pela delegação de tarefas, gerenciamento das atividades e administração dos servidores públicos em cessão especial para a Organização Social, observada a legislação pertinente;

6.2.34. Contribuir para os trâmites necessários à Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em cessão especial, nos termos do regulamento;

6.2.35. Estabelecer, na estrutura do Estabelecimento Assistencial de Saúde da Fhemig, unidade de Recursos Humanos que realize ações típicas de gestão de pessoas com vistas à gestão de pessoal próprio da entidade e dos servidores públicos que estejam em cessão especial para a Organização Social, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 47.742/2019;

6.2.36. Manter registro, arquivos e controles específicos para dados funcionais dos servidores públicos em cessão especial para a Organização Social, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 47.742/2019 e diretrizes da Fhemig, utilizando sistema informatizado;

6.2.37. Enviar para a Fhemig todos os meses, em prazo a ser acordado, as informações do mês anterior relativas à frequência e aos requerimentos de serviços da área de recursos humanos dos servidores públicos em cessão especial para a Organização Social;

6.2.38. Desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as normas da legislação trabalhista vigente a qual está submetida;

--

Atenciosamente,

Gerência de Implementação de Parcerias

Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias

FHEMIG

Em Sexta, Julho 28, 2023 16:24 -03, sergio.henriques@fcv.org.br escreveu:

Boa tarde,

Conforme exposto no presente edital segue ofício com nossos pedidos de esclarecimento acima citado.

Ficamos à disposição,

Att,

Sérgio Dias Henriques
Diretor Superintendente
(32) 3729-7004
(32)99965-5055
Fundação Cristiano Varella
Hospital do Câncer de Muriaé

Sergio Dias Henriques
Diretor Superintendente

+55 32 3729-7000

sergio.henriques@fcv.org.br

Av. Cristiano F. Varella, nº 555 – Universitário. Muriaé/MG

www.fcv.org.br

 Rodapé

--

--

A

Fhemig – Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Edital Fhemig para contrato de Gestão nº 02/2023

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Para que possamos elaborar nossa proposta de participação do presente edital, faz-se necessário que tenhamos esclarecimentos e informações abaixo relacionadas:

1. Número de Colaboradores terceirizados e servidores de Serviços Administrativos
(faturamento, recursos humanos, tecnologia da informação, financeiro, almoxarifado, farmácia, dispensação, controle de patrimônio, compras, etc....)

- Atividades desempenhadas
- Valor do contrato atual com empresa terceirizada

2. Número de Colaboradores terceirizados e servidores no Serviço de Enfermagem

- Unidade de Internação
- Lares Inclusivos
- Ambulatório

3. Número de Colaboradores terceirizados e servidores do Setor de Lavanderia

- Quilos de roupas lavada por tipo (Sujidade Pesada e Leve)
- Periodicidade de recolhimento e entrega do enxoval pela empresa terceirizada
- Valor do contrato atual com empresa terceirizada

4. Número de Colaboradores terceirizados e servidores do Setor de Nutrição e Dietética

- Número de refeições servidas por tipo de refeição: café da manhã, desjejum, almoço, café da tarde, jantar e ceia noturna.
- Identificar número de refeições servidas por setor: Colaboradores, pacientes internados, institucionalizados, etc....
- Valor do contrato atual com empresa terceirizada

5. Número de Colaboradores terceirizados e servidores no Serviço de Limpeza e Higienização

- Identificar por setor: Internação, lar inclusivo, área externa, etc....
- Valor do contrato atual com empresa terceirizada

6. Número de Colaboradores terceirizados e servidores no Serviço de Segurança e Vigilância

- Identificar por setor onde estão lotados
- Valor do contrato atual com empresa terceirizada

7. Número de Colaboradores terceirizados e servidores no Serviço de Transporte

- Identificar por setor onde estão lotados
- Número de veículos
- Manutenção da Frota
- Valor do contrato atual com empresa terceirizada

8. **Número de Colaboradores terceirizados e servidores no Serviço de Manutenção Predial, Engenharia Clínica, Hotelaria, PGRSS**
 - Identificar por setor onde estão lotados
 - Valor do contrato atual com empresa terceirizada
9. **Qual será a periodicidade do repasse do contrato?**
10. **Quando a OSS poderá propor rescisão contratual?**
11. **Havendo superávit mensal na operação do presente contrato, a OSS terá liberdade de transferir recursos para sua sede para suportar outras demandas institucional?**
12. **Caso exista a necessidade de investimento em infraestrutura física, mobiliários, equipamentos e capacitação para cumprimento do contrato de gestão, como será o procedimento?**
13. **Como serão as medidas administrativas e de compliance com servidores FHEMIG?**
14. **Como será o monitoramento e gerenciamento dos servidores FHEMIG?**

SERGIO DIAS
HENRIQUES:049424318
08

Assinado de forma digital por
SERGIO DIAS
HENRIQUES:04942431808
Dados: 2023.07.31 07:53:38 -03'00'

Fundação Cristiano Varella

Hospital do Câncer de Muriaé

CNPJ nº 00.961.315/0001-03

Sérgio Dias Henriques

Diretor Superintendente

CPF nº 049.424.318-08